ANO IIINº 000010LONDRINAQuinta-feira, 10 de abril de 1.997

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 6.975, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

SÚMULA: Denomina SANTIN PERETTI via pública do Jardim Neman Sahyun, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada SANTIN PERETTI a atual rua "6" do Jardim Neman Sahyun (lotes 71/73 da Gleba Cambé), da sede do Município, que inicia na confluência com a rua "4" e termina na confluência com a rua "21", tendo de um lado as quadras 5, 6, 8 e 10 e área de rotatória, e de outro as quadras 7, 13, 12 e 11 e parte da área remanescente nº 01, todas desse Jardim.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em conseqüência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração - Ref.: Projeto de Lei nº 18/97 - Autoria: vereadores Tercílio Luiz Turini, Carlos Sigueru Kita, Luiz Carlos Tamarozzi e Carlos Eduardo Santa Rosa.

LEI Nº 6.976, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

SÚMULA: Denomina JOSÉ FRANCISCO PEREIRA via pública do Jardim Neman Sahyun, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada JOSÉ FRANCISCO PEREIRA a atual rua "23" do Jardim Neman Sahyun (lotes 71/73 da Gleba Cambé), da sede do Município, que inicia na confluência com o prolongamento da Rua Milão e termina na confluência com a rua "22", tendo de um lado as quadras 4, 6, 7, 14, 26 (área de preservação) e 18, e de outro as quadras 3, 8, 13 e 19, todas desse Jardim.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em conseqüência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo

Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração

Ref.: Projeto de Lei nº 24/97 - Autoria: vereadores Tercílio Luiz Turini, Roberto Kanashiro, Carlos Eduardo Santa Rosa, Carlos Sigueru Kita, Sidney Osmundo de Souza, Orlando Soares Proença e Adalberto Pereira da Silva.

LEI Nº 6.978, DE 01 DE ABRIL DE 1997.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Clube de Mulheres da Amizade do Parque das Indústrias, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Mulheres da Amizade do Parque das Indústrias, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral - Ref.: Projeto de Lei nº 49/97 - Autoria: Vereadores Antônio Ursi e Elza Correia

LEI Nº 6.980, DE 01 DE ABRIL DE 1997.

SÚMULA: Obriga a Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD) a renovar a permissão de uso de seus boxes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD) obrigada a renovar as permissões de uso de seus boxes aos atuais permissionários.

Art. 2º A renovação de que trata o artigo anterior será única e exclusivamente pelo instituto da permissão de uso, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogada por igual período desde que haja conveniência administrativa por parte da Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD).

Art. 3º O valor da remuneração pela permissão será calculado por metro quadrado e pelo preço de mercado vigente à época da sua renovação, com base em avaliação a ser feita pelo Departamento Técnico da Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD).

Art. 4º Fica ainda a Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD) autorizada a regularizar as permissões de uso que eventualmente tenham sido cedidas a terceiros pelo permissionário primitivo.

Parágrafo único. O valor da remuneração a ser cobrado pela permissão de uso deverá seguir os mesmos parâmetros estabelecidos no artigo terceiro desta lei.

Art. 5º Fica proibida a transferência de permissão de uso, seja a que título for, sem expressa anuência da Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 1997. - Antonio Casemiro Belinati Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral - Ref.: Projeto de Lei nº 55/97 - Autoria: Vereador Renato Silvestre de Araújo

DECRETOS

DECRETO Nº 066, DE 06 DE FEVEREIRO 1997

SÚMULA: - Declara de utilidade pública área de terras destinada à implantação da interseção da PR-445 com a F.U.E.L.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º. Letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, tendo em vista as solicitações contidas nos processos nºs 35.460/96 e 36.923/96, requeridos por Equipe - Distribuição de Medicamentos Comércio e Representações Ltda,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a área de terras denominada Lote 68-C, com 3.152,07m^2, resultado da subdivisão do lote 68 - remanescente, do Ribeirão Esperança, Gleba Fazenda Palhano, sem benfeitorias, de propriedade atribuída à Equipe Distribuição de Medicamentos Comércio e Representações Ltda, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: Tendo início na faixa de domínio da PR-445, ponto comum de divisa com o lote 68-B; deste ponto segue nos seguintes rumos e distâncias: NE 05º04'40" SW - com 3,98m, com o lote 68B; SE 48º29'21" NW - 36,21m, em desenvolvimento de curva de 68,46m e raio de 42,88m; NE 40º02'15" SW 51,57m, em desenvolvimento de curva de 38,75m e raio de 96,95m e no rumo NE 17º08'13" SW - 1,96m; SE 84º55'20" NW - 4,66, confrontando com o lote 69-B; SW 17º08'13" NE - 112,69m, confrontado com o lote 68-A; NW 85º18'08" SE - 65,08m, confrontando com o lote 67-A1 e, em desenvolvimento de curva de 64,62m e raio de 562,159m, com a faixa de domínio da PR-445, chegando ao ponto de partida". (Descrição de acordo com o Memorial nº 006/97 - S.O.)

Art.2º A área de terras descrita no artigo anterior, após desapropriada, será integrada aos bens de domínio do Município de Londrina e destinada à interseção da PR-445 com a F.U.E.L.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município**,** Kakunen Kyosen - Secretário Geral**,** Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração

DECRETO Nº 155, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

SÚMULA:- Fixa Adicional por Dedicação Exclusiva para a Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º da Lei nº 2.396/73 e parágrafo único do artigo 12 dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 26/74 e ainda

CONSIDERANDO a natureza dos serviços afetos à Companhia de Desenvolvimento de Londrina - CODEL - Empresa Pública Municipal, gestora da Política de Desenvolvimento do Município de Londrina;

CONSIDERANDO que os Diretores deverão abster-se de praticar outros negócios que não aqueles afetos à CODEL;

CONSIDERANDO a dedicação exclusiva e o tempo integral que se requer, em razão dos pesados encargos administrativos e técnicos,

DECRETA :

Art. 1º Fica fixado para os Diretores: Administrativo- Financeiro, Técnico de Desenvolvimento e de Turismo da Companhia de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, o pagamento mensal de Adicional por Dedicação Exclusiva, que será calculado na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atribuído ao símbolo CC-E-1, face os motivos supracitados.

Art. 2º O Adicional de que trata este Decreto será devido no período de 1º de março de 1997 até o dia 31 de dezembro de 2.000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em

especial o Decreto 473, de 12 de agosto de 1994.

Londrina, 24 de março de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral

DECRETO Nº 156 DE 25 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, em comissão, ***Valdir Demartine de Castro***, para a partir de 01.04.97, exercer as funções do cargo de Assessor Jurídico, código AS03, percebendo vantagens correspondentes ao símbolo "CC-03".

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 1997 - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Eduardo Duarte Ferreira - Secretário de Recursos Humanos

DECRETO Nº 170 DE 02 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º . Fica nomeada, em comissão, ***Zuleica Amaral Alves de Lima***, para a partir de 03 de abril de 1997, exercer as funções do cargo Secretário de Recursos Humanos, código DS01, percebendo vantagens correspondentes ao símbolo "CC-01, cumulativamente ao cargo de Assessor a Projetos Especiais.

Art.2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de abril de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretàrio Geral

EDITAIS

EDITAL Nº 008/97-DSDP/SRH

TORNA SEM EFEITO EDITAL 007/97.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a revogação do Edital 007/97-DSDP/SRH.

Londrina, aos 04 de abril de 1997. - Valéria A. Galindo Carvalho - Deptº de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, visto: Zuleica Amaral Alves de Lima - Secretária de Recursos Humanos

EDITAL Nº 009/97-DSDP/SRH

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 022/96- DSDP/SRH, PARA O CARGO DE PROFESSOR 1ª À 4ª SÉRIE - ZONA RURAL.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, a comparecerem ao Depto de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - Secretaria de Recursos Humanos para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a nomeação.

PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE - LERROVILLE - 022/96

Maria Claudia Nogueira, Silvia Maria Dakkache e Renilson Machado do Nascimento

PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE - PAIQUERÊ - 022/96

Ideni Dimas de Barros Marques e Ana Paula da Silva Sodré

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desclassificação dos candidatos, bem como daquele que, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Londrina, aos 04 de abril de 1997. - Valéria A. Galindo Carvalho - DEPTº DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, VISTO: Zuleica Amaral Alves de Lima - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS NºTP/DL-97/001. OBJETO: Contratação de empresa para transportes de alunos da zona rural do Município de Londrina . DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 25/04/97 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 25/04/97. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Licitações - do Departamento de Comunicações da Secretaria de Administração, na Av. Duque de Caxias, 635, em Londrina/Pr, durante o expediente, bem como quaisquer informações necessárias pelo telefone 321-1004, ramal 214.

Londrina, aos 03 de abril de 1997. - Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS NºTP/DA-97/001. OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar. . DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 28/04/97 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 28/04/97. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Almoxarifado - do Departamento de Comunicações da Secretaria de Administração, na Av. Duque de Caxias, 635, em Londrina/Pr, durante o expediente, bem como quaisquer informações necessárias pelo telefone 321-1004, ramal 225.

Londrina, aos 03 de abril de 1997. - Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração

DENÚNCIA (RESCISÃO) DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESAS FORNECEDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS - CESTA BÁSICA

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura de Londrina, sito na Av. Duque de Caxias, 635 - 2º andar, para assinatura do Termo de Denúncia (rescisão) ao convênio firmado com o Município para fornecimento de gêneros alimentícios e mercadorias - Cesta Básica, até o dia 12/05/97, data limite para atendimento a esta convocação. O não comparecimento até a data mencionada, implicará na denúncia (rescisão) automática do referido convênio.

A.BENTO DOMINGUES & CIA LTDA

A.R.DIAS SUPERMERCADO

ADELIO CUPINI

ALCIDES PEZZOTT MERCEARIA

ALFREDO ALVES MIGUEL & CIA LTDA

ALVES LOPES & REI LTDA

ANACLETO APARECIDO DA SILVA

ANTÔNIO CAMILO DA SILVA

AVANSO & ROSSETO LTDA

BAR E EMPÓRIO BARTOLOMEU LTDA

BAR E MERCEARIA CÂMARA LTDA

BAR E MERCEARIA JORMAS LTDA

BAR E MERCEARIA MAZIL LTDA

BARREIRA & GRANADA LTDA

BATISTA RIDÃO & CIA LTDA

BENEFICIADORA DE ARROZ SUL BRASIL LTDA

CASA VILA REAL S/A COM. E IMP.

CASA VISCARDI S/A COM E IMPORTAÇÃO

CELESTE SUPERMERCADO LTDA

CEREALISTA MATSUMURA LTDA

CHIGUEHARU OSVALDO FUKAHORI

COMERCIAL DE ALIMENTOS AGUILERA LTDA

COMERCIAL DE ALIMENTOS CANARINHO

COMERCIAL HELME LTDA

COML DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BASSETTO LTDA

COML DE SECOS E MOLHADOS CRUZALVES LTDA

COML DE SECOS E MOLHADOS PLANALTO LTDA

COMPANHIA MERCANTILEIND.PARIZOTTO

COOP AGROPEC VALE DO TIBAGI LTDA

COOP.DE CONS.DOS FUNC.B.BRASIL LDA REG.LTDA

COOP.DE CONS.SERV.PML LTDA

D.V.COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

DIAS PASTORINHO S/A COM.INDÚSTRIA

DISTRIBUIDORA DE ALIM.CINCO ESTRELAS LTDA

EDSON CARLOS CUSTÓDIO

EGUEDIS E FARDIM LTDA

ELIAS DE SOUZA ARAÚJO

F.O.DIAS & CIA LTDA

FERNANDES & CAETANO LTDA

FRANCISCO ANANIAS TEODORO

FRANCISCO PAULO DE ARAUJO FERREIRA

FRESH-GREEN PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA

GAZOLA BONETTI & CIA LTDA

GETÚLIO INÁCIO DA SILVA & CIA LTDA

HENRIQUE DOS SANTOS BUCHE

ILDA ALVES NORATA & CIA LTDA

IRMÃOS ARIAS

IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA

IRMÃOS NUNOMURA LTDA

J.ALVES PRADO & CIA LTDA

J.DE MARTINS & CIA LTDA

J.MENDONÇA & CIA LTDA

J.R.GOULART & CIA LTDA

JOSÉ AUGUSTO DA MATA & CIA LTDA

JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA

JOSÉ ROBERTO ALFIERI

L.A.ALMEIDA & O.ALMEIDA LTDA

LEAL RODRIGUES & CIA LTDA

LEONILSO JAQUETA & CIA LTDA

LOPES GONÇALVES E COELHO LTDA

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES NATURAIS

MAIOR MINI MERCADO LTDA

MALCHEN COM.DE BEBIDAS E GÊN.ALIM.LTDA

MARIO ROQUE TORRES BITTENCOURT

MARTINS & FERNANDES LTDA

MATSUMURA & CIA LTDA

MERCADINHO EUROPA LTDA

MERCEARIA ÁBILA LTDA

MERCEARIA E AÇOUGUE SÃO LOURENÇO LTDA

MERCEARIA EIMORI LTDA

MERCEARIA HIDALGO LTDA

MERCEARIA TAMAVERA LTDA

MERCEARIA YOLIN LTDA

MINI MERCADO CALICOSTA LTDA

MINI MERCADO CALIFÓRNIA LTDA

MORIGI RIBEIRO & CIA LTDA

NAZIRIA APARECIDA DA SILVA

NIVEA ABBA COSTA

OCLIDIA MARIA DE OLIVEIRA

OHIRO OGAWA & CIA LTDA

PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

RANCHO DOS CEREAIS LTDA

ROSINEI LIMA DE OLIVEIRA

SERRA & NASCIMENTO LTDA

SIENA & PETROLINI LTDA

SIENA E PETROLINI LTDA

SILVIA & CIANCA LTDA

SUPERMERCADO 88 LTDA

SUPERMERCADO CAMBARÁ LTDA

SUPERMERCADO CASSILUGRIN LTDA

SUPERMERCADO CINCO LTDA

SUPERMERCADO FREIRE LTDA

SUPERMERCADO GOMES LTDA

SUPERMERCADO MONTIMÓ LTDA

SUPERMERCADO QUINELATO LTDA

SUPERMERCADO RAMPELOTTI LTDA

SUPERMERCADO SANTA LUIZA LTDA

SUPERMERCADO SANTARÉM LTDA

SUPERMERCADO VALE VERDE LTDA

SUPERMERCADO VINTE E UM LTDA

SUPERMERCADO VIOLIM LTDA

SUPERMERCADOS CASTILHO LTDA

SUPERMERCADOS TOMAS LTDA

TAMAVERDE COMÉRCIO DE VERDURAS LTDA

UENO & SATO LTDA

V.BARBOSA & CARVALHO LTDA

VALDOMIRO MANCINI & CIA LTDA

VAREJÃO DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS LTDA

VAREJÃO RECREIO COM.DE PROD.ALIM.LTDA

VILMA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VITAL RIBEIRO & CIA LTDA

Moysés Leônidas de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Zuleica Amaral Alves de Lima - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Município de Londrina comunica que a partir desta data estará firmando convênio com empresas fornecedoras de mercadorias e gêneros alimentícios (Cesta Básica).

Os interessados deverão comparecer na Divisão de Licitação da Prefeitura de Londrina, na Av. Duque de Caxias, 635 - 2º andar, portando cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Contrato Social e suas alterações;

- Cartão de CGC;

- Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;

- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, junto à Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Tributos Municipais, junto à Prefeitura;

- Cópia do CPF da pessoa responsável pela assinatura do convênio (sócio ou representante legal);

- Cópia da Carteira de Identidade da pessoa responsável pela assinatura do convênio (sócio ou representante legal).

Obs: Na ausência do sócio-proprietário da Empresa, seu representante deverá apresentar procuração específica para que possa assinar os documentos.

Moysés Leônidas de Oliveira **-** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Zuleica Amaral Alves de Lima - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato nºDL-95/112 - Partes: Município de Londrina e Manoel Leonel da Silva. Ref.: Convite nºCC/DL-95/052. Objeto: Prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, a contar de 16/01/97, conforme C.I. nº009/97. Data: 14/02/97 e assinaturas.

EXTRATO DE ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nºDL-96/082 - Partes: Município de Londrina e Construtora Dom Bosco Ltda. Ref.: Convite nºCC/DL-96/056. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra por 91 dias, conforme processo protocolado sob nº41206/96. Data: 11/03/97 e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nºDL-96/076 - Partes: Município de Londrina e Empresa Londrinense de Engenharia Ltda. Ref. : Convite nºCC/DL-96/044. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega da obra por 90 dias, improrrogavelmente, contados a partir de 30/12/96, conforme processo protocolado sob nº009213/97. Data: 20/03/97 e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nºDL-96/081 - Partes: Município de Londrina e Empresa Londrinense de Engenharia Ltda. Ref. : Convite nºCC/DL-96/043. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega da obra por 90 dias, improrrogavelmente, contados a partir de 30/12/96, conforme processo protocolado sob nº009215/97. Data: 20/03/97 e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nºDL-116/95 - Partes: Município de Londrina e Protenge Engenharia de Projetos e Obras Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-95/008. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra por 90 dias, a contar de 29/12/96, conforme processo protocolado sob nº39858/96. Data: 14/03/97 e assinaturas.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºPA/DL-97/011

Partes: Município de Londrina e Antonio Jardinagem S/C Ltda. Ref.: Convite nºCC/DL-97/003. Objeto: Gramagem de 3.700 m² do Projeto Piá. Valor Total : R$6.000,00. Prazo de execução: 20 dias. Data homologação: 26/03/97 e assinaturas

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO LONDRINA/ NISHINOMYA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação de Intercâmbio Londrina/Nishinomiya, de acordo com o Estatuto Social, convoca os senhores associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 17 de abril de 1997, na sala de reunião da Prefeitura do Município de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, 635, nesta cidade, para, em primeira convocação, às 9H00 e em segunda, 30 minutos após, com qualquer número, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da diretoria;
2. Eleição da nova diretoria para o biênio 97/98;
3. outros assuntos.

Londrina, 01 de abril de 1997. - Antonio Casemiro Belinati **-** Prefeito do Município, Takushi Maeda - Presidente em exercício

ACESF

AUTARQUIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, através da ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF- Autarquia Municipal, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2948, Londrina/PR, tel (043)

323-7275, inscrita no CGC/MF sob nº 77.651.602/0001-33, comunica aos interessados a abertura da Concorrência Pública nº 01/96 - ACESF - Processo Administrativo nº 864/96, que terá por objeto a seleção de particular, objetivando a outorga de concessão para a implantação e exploração de 01 (um) cemitério, do tipo parque, na zona Sul do Município de Londrina, com área mínima de 40.000 (quarenta mil) metros quadrados, de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas no respectivo Edital.

A presente concessão será outorgada pelo prazo de 40 (quarenta) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, renovável uma única vez por até igual prazo, nas condições estabelecidas na Lei e no respectivo Edital.

O edital e anexos da concorrência estarão à disposição dos interessados à partir do dia 11/04/97, na sede da ACESF, de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30 horas, até o dia 19/05/97.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 hrs. do dia 26/05/97, na sede da ACESF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hrs. do dia 26/05/97.

Londrina, 10 de abril de 1997. - Gustavo Gomes dos Santos - Superintendente.

ASMS

AUTARQUIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97-ASMS, tendo como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS, nas condições e especificações constantes no edital. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 25.04.97, na sala de Licitações da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 25.04.97. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras do Departamento Administrativo e Financeiro - ASMS, na Avenida Duque de Caxias, 635 - 2º andar, Centro Cívico, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre as 08:00 às 14:00 horas, bem como quaisquer informações necessárias pelo fone: (043) 330-4117 ou 330-3396 Ramal 28 e Fax (043) 329-2859.

Londrina, 07 de abril de 1997. - Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente Autarquia do Serviço Municipal de Saúde.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-ASMS, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, nas condições e especificações constantes no edital. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 28.04.97, na sala de Licitações da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 28.04.97. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras do Departamento Administrativo e Financeiro - ASMS, na Avenida Duque de Caxias, 635 - 2º andar, Centro Cívico, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08:00 às 14:00 horas, bem como quaisquer informações necessárias pelo fone: (043) 330-4117 ou 330-3396 Ramal 28 e Fax (043) 329-2859.

Londrina, 07 de abril de 1997. - Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/97

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea b, inciso II, § 2º do artigo 41, da Lei nº 5.268/92,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinta a pensão, por morte do ex-segurado, NABOR PEREIRA QUINA, face o pensionista, ALEXANDRE FELIPE VIEIRA QUINA, ter se casado em 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, ao 1º dia do mês de abril de 1997. - José Roberto Fróes da Motta - SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 077/97

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º, alínea a, inciso II, do artigo 41, da Lei nº 5.268/92,

RESOLVE:

Art 1º - Extinguir o direito à parte da pensão, por morte, de TATIANA CORTEZ, concedida através da Portaria nº 237/96, face a dependente ter completado vinte e um anos de idade em 28 de março do corrente ano.

Art. 2º - Proceder novo rateio da pensão relativa ao ex-segurado, JAIR CORTEZ, na seguinte forma:

I - 50% a MAURA PEDRINA DA SILVA CORTEZ

II - 16,66% a JAIR CORTEZ JUNIOR

III - 16,67% a JANAINA CORTEZ

IV - 16,67% a MARCELA CORTEZ

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSML, aos quatro dias do mês de abril de 1997. - José Roberto Fróes da Motta - SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 080/97

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 36 e seguintes da Lei nº 5.268/92,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, na forma do Anexo Único desta Portaria, a contar de 19 de fevereiro de 1997, pensão por morte da segurada, MARIA INÊS SILVA DE MELLO a JACI NICÉSIO DE MELLO e CLEVERSON APARECIDO DE MELLO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, aos oito dias do mês de abril de 1997. - José Roberto Fróes da Motta - SUPERINTENDENTE

COMURB

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº CTO-003/97-Comurb. Partes: COMURB e Carlos Alberto Gomes Lemos, representado através da empresa Schietti & Medeiros Ltda. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Senador Souza Naves nº 2231, Londrina-PR. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Aluguel Mensal: R$ 1.000,00 (hum mil reais). Prazo: 1 (um) ano. Data: 21.02.97. Assinaturas: Cleber Toffoli, Antonio Carlos S. Belinati, Carlos Alberto Gomes Lemos e representante da Schietti & Medeiros.

CONTRATO Nº CTO-004/97-Comurb. Partes: COMURB e Principal Vigilância S/C Ltda. Objeto: Execução dos serviços de vigilância, a serem prestados no Terminal Urbano de Transporte Coletivo de Londrina. Modalidade: Convite nº 005/97-Comurb. Prazo: 3 (três) meses. Valor: R$ 11.524,98/mês. Data: 04.03.97. Assinaturas: Cleber Toffoli, Lucia Maria Brandão e Henrique Cesar Galli.

CONTRATO Nº CTO-005/97-Comurb. Partes: COMURB e TGV - Transportadora de Valores e Vigilância Ltda. Objeto: Execução dos serviços de Transporte de Valores, Documentos, etc, que forem confiados, sob a guarda de pessoal qualificado, através de veículo blindado, contendo todos os requisitos de segurança para o fim a que se destina, sob cobertura de seguro. Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 32,00/ corrida, acrescida de Ad. Valorem de 0,04% sobre os valores transportados. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: l7.03.97. Assinaturas: Cleber Toffoli, Antonio Carlos S. Belinati, Paulo Roberto Maia Cortes e Napoleão Cortes Filho.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

CONTRATO Nº 018/97 - P.A. 009/97 - PARTES: SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES e F.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; OBJETO: construção de canalização subterrânea para a rede telefônica ELR

JACUTINGA, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução das obras nºs 07, 08 e 09/96; MODALIDADE: Convite nº 007/97; RECURSO: 142.34.33 - Canalização Subterrânea; VALOR TOTAL: R$ 69.342,68; PRAZO: 70 dias nas obras nºs 07 e 08 e 60 dias na obra nº 09 ; DATA E ASSINATURA: Londrina, 31.03.97. - Dioniltro Rubens Pavan/Luiz Carlos Muraska/Ismael Mologni (SERCOMTEL S/A) e José Franzon Neto (F.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA). CONTRATO Nº 019/97 - P.A. 009/97 - PARTES: SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES e TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: construção de canalização subterrânea para a rede telefônica ELR JACUTINGA compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução das obras nºs 10 e 11/96; MODALIDADE: Convite nº 007/97; RECURSO: 142.34.33 - Canalização Subterrânea; VALOR TOTAL: R$ 29.526,39; PRAZO: 45 dias nas obras nºs 10 e 11; DATA E ASSINATURA: Londrina, 31.03.97. - Dioniltro Rubens Pavan/Luiz Carlos Muraska/Ismael Mologni (SERCOMTEL S/A) e Taufik Louis Gharib (TEKENGE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA).

CONTRATO N° 025/97 - P.A. n° 053/97 - PARTES: SERCOMTEL S/A -TELECOMUNICAÇÕES E TOQUE DE AREIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: a prestação de serviços artísticos, através de 02 (duas) apresentações da peça teatral intitulada "NÓS E A NORMA"; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93; RECURSO: 313.39-9 - Outros; PREÇO: o valor global de R$5.350, 00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais); PRAZO: a apresentação ocorrerá no dia 04/04/97; DATA E ASSINATURA: Londrina, 26.03.97. - Dioniltro Rubens Pavan/Ismael Mologni e Reinaldo David Rizk/Eliane da Costa Rizk.

ADITIVOS

ADITIVO 01/97 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE JARDINAGEM Nº. 006/97 Processo Administrativo nº 035/96; OBJETO: inclusão de uma área gramada de 569,00 (m2) para prestação de serviços de manutenção, localizada na Rua Aracy Soares dos Santos, datas 29 e 30, quadra 1, Jardim Mônaco, em Londrina-Pr.; VALOR:R$.036 (trinta e seis centavos) por metro quadrado; PRAZO: 12 (doze) meses; DATA E ASSINATURA: Londrina, 31.03.97. - Dioniltro Rubens Pavan/Waldmir Belinati/Ismael Mologni (SERCOMTEL) e José Luiz Sander (TÂMARA SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA).

ADITIVO 01/97 AO CONTRATO DE COMPRA,VENDA Nº 017/96 - Processo Administrativo nº 107/96; OBJETO: Ampliação da capacidade do servidor de arquivo UNIX; VALOR: R$ 47.092,78; PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias; DATA E ASSINATURA: Londrina, 25.03.97. - Dioniltro Rubens Pavan/Ismael Mologni/Waldmir Belinati (SERCOMTEL) e Dirceu Pauka/Éder Luiz Antonio Jóia.

COMUNICADOS

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público que se encontra afixada nos Quadros de Avisos da SERCOMTEL, a LISTAGEM DE COMPRAS, feita com dispensa ou inexigibilidade de licitação e na modalidade Convite, realizada no mês de MARÇO/97, especificando o material adquirido, data da aquisição, quantidade, documentos de compra, preço unitário, preço total e o fornecedor, nos seguintes endereços:

- Rua Professor João Cândido, nº 555 - Centro- Rua Deputado Nilson Ribas, nº 120 - Jardim Bancários- Rua Fernão de Magalhães, nº 383 - Bairro Aeroporto

Londrina, 01 de abril de 1.997. - Rogério de Oliveira - Gerente da Unidade de Resultados Materiais

ERRATA

Comunicamos que a portaria nº 0645/97 publicada neste Jornal, no dia 27 de março, em nome da ASMS - Autarquia do Serviço Municipal de Saúde pertence à CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

O Extrato publicado, no mesmo dia, em nome do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina e Codel - Companhia de Desenvolvimento de Londrina, faz parte dos atos legislativos da Prefeitura de Londrina.

Comunicamos aos interessados, a seguinte retificação publicada em 03/04/97, referente ao Aviso de Licitação: Onde se lê Tomada de Preços nº TP/DL-97/001, leia - se ``CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP/DL-97/001´´, onde

se lê: Data da Entrega dos envelopes: até às 09 horas do dia 18/04/97, leia - se ``DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 07/05/97.´´, onde se lê: Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 18/04/97, leia-se: ``ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 07/05/97.´´

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Lei nº 6.939, de 27/12/96
Distribuição gratuita

Prefeito do Município
Antonio Casemiro Belinati

Secretário de Governo
Kakunen Kyosen

Jornalista Responsável
Sônia Lenira N. de Carvalho
M.Tb 3832

Revisão
Severino Tavares

Editoração Eletrônica
Suporte/CPD-Prefeitura

Impressão
Editora da UEL

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Governo: Av. Duque de Caxias, 635
CEP 86.015-901 - Londrina-Pr

Fone: (043) 372-4013
Fax: (043) 372-4014

http://www.londrina.pr.gov.br
e-mail:
imprensa@londrina.pr.gov.br